



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Nº 1953

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 11.592/2025 =

de 12 de agosto de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **12 de agosto de 2025**, do emprego efetivo de **Auxiliar de Manutenção**, a **Sra. Teresinha Stefanutto**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de agosto de 2025.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.593/2025 =

de 12 de agosto de 2025.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.500, de 18 de junho de 2025 e Portaria nº 11.537, de 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14 de agosto de 2025, o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 12 de agosto de 2025.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.594/2025 =

de 12 de agosto de 2025.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de

13/08/2025, FlowDocs nº 4.493/2025, até cessar a necessidade do pedido ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Cuidador**, padrão 117 (cento e dezessete), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 003/2025, em virtude do término dos 02 (dois) anos dos contratos temporários de cuidadores, tendo em vista, não acarretar na descontinuidade no atendimento dos alunos, conforme segue:

I - Lucineia Luiza Budin (01ª classificada), RG. **.901.424-5, CPF. **.730.608-40 e PIS. **.64762-48/7;

II - Edieli Sadi de Grandi (02ª classificada), RG. **.205.233-6, CPF. **.753.138-80 e PIS. **.6300135/8

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.595/2025 =

de 12 de agosto de 2025.

Dispõe sobre Admissão de Servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar, a partir de **13/08/2025**, FlowDocs nº 4.027/2025, para exercer o emprego Efetivo de **Agente Escolar** padrão 116 (cento e dezesseis), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. SIMONE LEONE MIGLIORA** (18ª classificada) RG. **.387.919-6, CPF. **.727.078-56 e PIS. **.54054.28/4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ERRATA

Resolução CMAS nº 09 de 08 de agosto de 2025

Publicada no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de

2025.

Onde se lê:

Dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social:

- Luciana Aparecida Tebaldi
- Regina Célia Credendio da Silva
- Viviane de Oliveira
- Antônio Rodrigues Garcia

Das entidades e organizações de Assistência Social:

- Pâmela Barbaresco Silvestre (titular) - Centro de Promoção Social
- Márcia Adriana dos Santos (titular) - LAV - Lar, Amor e Vida
- Josiana Aparecida Caires dos Santos (titular) - Lar Vicentino
- Samanta Francisca Marques Benetasso (Suplente) - Centro de Promoção Social
- Caroline Mariana Martinelli (suplente) - Lar Vicentino

Dos trabalhadores do setor:

- Aline Cristiane Manzato Pegorin
- Luana Gonçalves Foloni
- Keila Cristina Martins
- Josmeire Nascimento Fiorin

Leia-se:

Dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social:

- Luciana Aparecida Tebaldi
- Regina Célia Credendio da Silva
- Viviane de Oliveira
- Antônio Rodrigues Garcia

Das entidades e organizações de Assistência Social:

- Pâmela Barbaresco Silvestre (titular) - Centro de Promoção Social
- Márcia Adriana dos Santos (titular) - LAV - Lar, Amor e Vida
- Josiana Aparecida Caires dos Santos (titular) - Lar Vicentino
- Sônia Regina Grigolin (Titular) - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri
- Samanta Francisca Marques Benetasso (Suplente) - Centro de Promoção Social
- Caroline Mariana Martinelli (suplente) - Lar Vicentino
- Graziele Pereira Guedes (Suplente) - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri

Dos trabalhadores do setor:

- Aline Cristiane Manzato Pegorin
- Luana Gonçalves Foloni
- Keila Cristina Martins
- Josmeire Nascimento Fiorin

Bariri, 13 de agosto de 2025.

SAMANTA FRANCISCA MARQUES BENETASSO
Presidente do CMAS - Biênio 2024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saudade@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP